



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 29/2020
(AUTÓGRAFO)

**DENOMINA O PONTO DE TÁXI,
SITUADO À PRAÇA JONES DOS
SANTOS NEVES, BAIRRO CENTRO,
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES,
COMO PONTO DE TÁXI ADEMIR
PIANISSOLI.**



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, na Sessão Ordinária de 1º de setembro de 2020, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

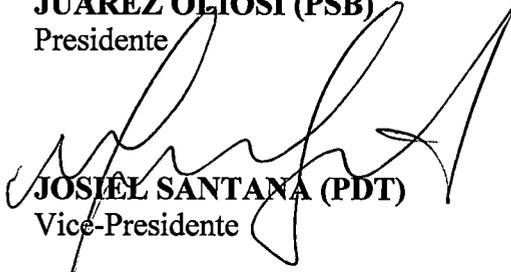
Art. 1º Fica o ponto de táxi situado à Praça Jones dos Santos Neves, no Município de Nova Venécia-ES, Bairro Centro, denominado como Ponto de Táxi Ademir Pianissoli.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º setembro de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente


JOSIEL SANTANA (PDT)
Vice-Presidente







Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (REDE)

Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Solidariedade)

Segundo Secretário

